



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº4.271/2021

Dispõe sobre o Tombamento do bem denominado "Conjunto Paisagístico do Cristo" em Guiricema – MG.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guiricema - MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 543/2009, lei que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste município, decreta o Tombamento do bem denominado "Conjunto Paisagístico do Cristo" deste município por seu valor cultural, turístico, tradicional e social. No Conjunto Paisagístico estão inseridos o monumento do Cristo e a Capela de Nossa Senhora Aparecida. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 543/2009 de 01 de junho de 2009, não podendo sofrer intervenções sem prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guiricema – MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 24 de novembro de 2021.



José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema – MG.